



## GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 364/2020

de 10 de janeiro de 2020.

**“Autoriza o Município de Ararendá a Aderir ao Piso Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias e dá Outras Providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARENDÁ, ESTADO DO CEARÁ, Sr. Aristeu Alves Eduardo**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 40 da Lei Orgânica do Município, submete a deliberação da Câmara Municipal, o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aderir ao piso salarial profissional nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, nos termos da Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018 em seu Art. 1º que alterou o Art. 9º - A, § 1º Inciso II da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, no valor de **R\$ 1.400,00** (um mil e quatrocentos reais), para o exercício financeiro de 2020.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias constates do orçamento em vigor, podendo o Chefe do Poder Executivo suplementá-las caso necessário, observando-se o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paço da Prefeitura Municipal de Ararendá, Estado do Ceará**, aos dez (10) dias do mês de janeiro de dois mil e vinte (2020).

  
**Aristeu Alves Eduardo**  
Prefeito Municipal de Ararendá